

TERMO DE DISTRATO Nº 09/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 62/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **CARLOS DE LIMA RODRIGUES (CONTRATADO)**, CPF nº 987.421.590-91, e CI nº 5076982726 SSP-RS, data de nascimento: 03/10/1978, residente e domiciliado na Invernadinha, s/n, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **13 de maio de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 62/2022, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de maio de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA RODRIGUES
Contratado